



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMED
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO:	Nº 026/2021 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 012/2021 - INEXIGIBILIDADE
ORDENADOR (a) DE DESPESA	DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
PRESIDENTE DA CPL:	CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO. EXECUÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS PARA SERVIÇOS RELACIONADOS A ENGENHARIA CIVIL.	
CONTRATADA: J P ROCHA DA SILVA, CNPJ Nº 30.405.688/0001-50	
VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 03/01/2022 a 31/12/2022	
VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO: 01/01/2023 a 31/12/2023	
VALOR ORIGINÁRIO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).	
VALOR DO 1º TERMO ADITIVO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).	
VALOR DO CONTRATO + ADITIVO: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).	
ASSUNTO: PARECER DO 1º TERMO DO CONTRATO Nº 026/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021 - SEMED	

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno através do termo de conclusão em 03/01/2023 para fins de análise e parecer Técnico o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2021 - SEMED, Inexigibilidade nº 012/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a contratada. Ressaltamos que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo de aditar prazo e quantitativo ao contrato originário, ato esse fundamentado no artigo 57 da lei 8.666/93.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo está arquivado no setor competente em uma pasta protocolado, numerado e rubricado contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fl. 01);
- ✓ Memorando nº 711/2022 da Chefe de Divisão do setor de logística e manutenção para a Secretária de Educação solicitando aditivo de 12 meses do contrato nº 026/2021 (fl. 02);
- ✓ Memorando nº 714/2022 da Secretária de Educação para a Chefe de Divisão do setor de logística e manutenção autorizando o aditivo de 12 meses do contrato nº 026/2021 (fl. 03);
- ✓ Termo de Autuação nº 100/2022 assinado pela servidora Maria Cristina Nunes da Cunha (fl. 04);
- ✓ Ofício nº 376/2022 da Secretária de Educação para a empresa solicitando aditivo de prazo ao contrato nº 026/2021 (fl. 05);
- ✓ Ofício nº 022/2022 da empresa em resposta ao ofício nº 376/2022 manifestando aceite ao aditivo contratual (fl. 06);
- ✓ Certidões de regularidades da empresa (fl. 07 a 13);
- ✓ Contrato nº 026/2021 - SEMED no valor global R\$ 36.000,00 (fls. 14 a 15);
- ✓ Demonstrativo aditivo de prazo e quantitativo (fl. 16);
- ✓ Declaração de disponibilidade orçamentária assinada pela servidora Ana Marcia de Souza (fl. 17);
- ✓ Justificativa acerca do 1º termo aditivo ao contrato, assinado pelo ordenador de despesas (fls. 18 a 19);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl. 20);
- ✓ Memorando nº 721/2022 da Secretária de Educação para a divisão de licitação e contratos para encaminhando o processo para providenciais cabíveis (fl. 21);
- ✓ Certidão do FGTS da empresa (fl. 22);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Termo de autuação n° 279/2022 assinado pela servidora Camila Andressa da Silva Cardoso (fl. 23);
- ✓ Minuta do 1° termo aditivo de prorrogação e aumento de quantitativo (fls. 24 a 25);
- ✓ Despacho da divisão de licitação e contratos para a Assessoria Jurídica (fl. 26);
- ✓ Parecer Jurídico n° 113/2022 – SEMED/AJUR favorável ao processo de aditivo assinado pela Assessora Jurídica Rayane Luzia Feijão OAB /PA 27.757 assinado digitalmente (fls. 27 a 29);
- ✓ 1° termo aditivo de prorrogação e aumento de quantitativo do contrato n° 026/2021 - Inexigibilidade n° 012/2021 – SEMED assinado entre as partes (fls. 30 a 31);
- ✓ Certidão de afixação e divulgação de extrato do 1° termo aditivo assinado pelo ordenador de despesas (fl. 32);
- ✓ Publicação do extrato do 1° termo aditivo do contrato n° 026/2021 - SEMED no Diário Oficial da União publicado em 30/12/2022, seção: 3, pag. 292 e no Diário Oficial dos Municípios no dia 30/12/2022, CI: 7911F96E (fls. 33 a 34);
- ✓ Termo de conclusão da divisão de licitações e contratos assinado pela servidora Camila Andressa da Silva Cardoso (fl. 36).

III – DA CONCLUSÃO:

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o 1° Termo Aditivo em análise do contrato n° 026/2021, origem da Inexigibilidade n° 012/2021 – SEMED, está documentada e fundamentada conforme a Lei e artigos supracitados de acordo com parecer jurídico N° 113/2022 SEMED/AJUR. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93. **Recomendamos:** a inserção dos documentos necessários no Mural de licitação/ TCM-PA, Portal da Transparência do Município e Sistema contábil.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 09 de Janeiro de 2023.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto n° 43/2023

Luciane da Silva Ferreira
Controle Interno
Portaria N° 007/2023